|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****CENTRO DE HUMANIDADES****COORDENAÇÃO GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA****CASA DE CULTURA BRITÂNICA** |

**OFÍCIO CIRCULAR** Nº 01/2017/HH04

Fortaleza, 26 de Abril de 2017

Prezado(a) Coordenador(a),

Seguem algumas informações a respeito do Exame de Proficiência da Casa de Cultura Britânica.

1. **O Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa**, ofertado pela Casa de Cultura Britânica, é um projeto de extensão cujo objetivo é o de suprir a necessidade de certificação dos alunos dos programas de mestrado e doutorado da UFC que, conforme a Resolução nº 17/CEPE, de 04 de dezembro de 2015, precisam comprovar proficiência em língua estrangeira. O exame atestará exclusivamente a competência leitora do candidato em língua inglesa.

2. Em 2017, o Exame terá apenas duas edições, uma no primeiro semestre e outra no segundo, com número de vagas limitado. Além dessas duas edições, haverá atendimento das demandas de urgência dos programas de pós-graduação da UFC, apenas para alunos cujo prazo de defesa esteja próximo do fim. Nesse caso, o programa deve enviar memorando à Casa de Cultura Britânica, ou email para o endereço ccbproficiencia@gmail.com, solicitando aplicação do Exame em caráter especial, com justificativa, área de concentração e relação dos alunos que serão submetidos ao Exame.

3. O Exame também atenderá aos programas de pós-graduação que solicitarem, via memorando e com considerável antecedência, elaboração e correção para exames de proficiência previstos em editais de seleção de Mestrado e/ou Doutorado. Nesse caso, a coordenação do programa deve especificar a data da prova e a data da entrega do resultado. A Casa de Cultura Britânica não disponibilizará fiscais para a aplicação da prova quando se tratar de seleção para os programas *stricto sensu* e/ou *lato sensu*.

4. Os resultados dos Exames das edições permanentes serão enviados aos programas de pós-graduação e disponibilizados no site da Casa de Cultura Britânica, na aba "Proficiência", link "Resultados". As declarações só serão emitidas quando solicitadas pelo candidato aprovado. A emissão da declaração de proficiência, nos casos de seleção de Mestrado e/ou Doutorado, só será possível quando o programa de pós-graduação responsável pela seleção disponibilizar o sigilo dos candidatos.

5. As provas e resultados de cada candidato ficarão disponíveis, nos arquivos da CCB, apenas pelo período de 2 (dois) anos. Após esse período, as provas e resultados serão descartados.

6. O período de inscrição para a primeira edição do exame será de 29.05.2017 a 11.06.2017. A inscrição será unicamente por meio digital, através de link que será disponibilizado, nesse período, no site da Casa de Cultura Britânica. A aplicação do Exame ocorrerá no dia 30/06/2017, de 09h às 11h, no CH1.

7. Por fim, solicitamos ampla divulgação das datas da primeira edição do Exame, bem como do documento Orientações para o Exame, anexo a este memorando.



Prof. Ms. Eder Gomes Pessoa

Coordenador do Exame de Proficiência / CCB

Aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UFC

**ORIENTAÇÕES PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA INGLESA (EPLLI)**

1. O candidato deverá comparecer ao local da prova 15 minutos antes da hora indicada, munido de documento de identificação, a saber, RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, ou Carteira Profissional de Classe. O candidato que não apresentar documento de identificação não fará a prova.

2. Não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos retardatários ou que não estejam inscritos para a prova.

3. O exame tem duração de 2 (duas) horas.

4. As respostas propostas no exame devem ser redigidas em língua portuguesa e em letra legível.

5. É permitido o uso de dicionário, apenas na versão impressa, durante o processo de avaliação.

6. O candidato terá sua prova **ZERADA** quando fizer uso de equipamento eletrônico durante a avaliação.

7. O exame deverá ser respondido de **caneta azul ou preta**.

8. O candidato não terá acesso ao exame, em nenhuma hipótese, mesmo depois da divulgação do resultado.

9. O candidato poderá pedir revisão da prova uma única vez e apenas em caso de reprovação.

10. Os portadores de restrições físicas receberão orientações adequadas relativamente ao seu caso específico. Para tal, deverão comunicar sua especificidade anteriormente à coordenação do exame.

11. O candidato será considerado aprovado quando atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete).